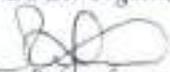




PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 20/12/13  
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

  
Adriana Bolgenhagen  
Dir. Geral de Adm. Legislativa

**LEI Nº643/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Dispõe sobre doação de área pública para Associação Renascer da Melhor Idade de Campo Novo de Rondônia e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de área do lote urbano 325, quadra 01, setor 01, localizado na Av. Costa e Silva esquina com Av. 15 de Novembro, atualmente estando em funcionamento no local a Creche Municipal Paulo Coelho, para a **Associação Renascer da Melhor Idade de Campo Novo de Rondônia**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ n. 11.927.355/0001-47.

**Parágrafo Único** – Fazem parte da doação as benfeitorias existentes no local, constantes do memorial descrito que é parte integrante desta Lei, bem como eventuais em execução de convênios em andamento até data de promulgação.

**Art. 2º** Fica vedado à **Associação Renascer da Melhor Idade de Campo Novo de Rondônia** impedir a utilização do local por pessoas idosas que não estejam associadas.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 570/2012.

  
**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Prefeitura Municipal no dia 20/12/13  
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica

  
**Leila dos Santos Inácio**  
Administradora

Autor do Projeto: Executivo Municipal